



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 065,

DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

**REGULAMENTA O EVENTO CAFÉ
COLONIAL DO CLUBE DE MÃES
SANTA BÁRBARA DE CORONEL
PILAR.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002, e a Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a realização do “Café Colonial”, a ser realizado pelo Clube de Mães Santa Bárbara de Coronel Pilar no dia 22 de outubro de 2016, no Salão São Lourenço Mártir, na Sede do Município, tendo como objetivo incentivar a preservação dos costumes italianos gastronômicos e culturais, cujo evento integra o calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 076/2002 e considerando que o evento será promovido por intermédio do Clube de Mães Santa Bárbara, o Município arcará com as despesas com animação do evento, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos,
Tradicionalistas

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal de Administração e Fazenda